



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental	02030000027/20	30/01/2020 17:23:29	CENTRO OPERACIONAL CUR

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00337929-4 / ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A	2.2 CPF/CNPJ: 30.265.100/0001-00	
2.3 Endereço: AVENIDA BIAS FORTES, 2015	2.4 Bairro: TIBIRA	
2.5 Município: CURVELO	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.790-000
2.8 Telefone(s): (11) 4359-6088	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome:	3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:	
3.5 Município:	3.6 UF:	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação:	4.2 Área Total (ha):	
4.3 Município/Distrito:	4.4 INCRA (CCIR):	
Livro: Folha: Comarca:		
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:
	Y(7):	Fuso:

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 0,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado			Agrosilvipastoril	
			Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		1,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		1,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	557.337	7.924.104
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
MADEIRA BRANCA	madeira de floresta nativa	0,70	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- Processo: 02030000027/20
- Data da formalização: 30/01/2020
- Empreendedor: ECO 135 Concessionária de Rodovias S/A
- Comunicação prévia (protocolo n. 02030000687/19 de 01/11/2019): informa intervenção ambiental emergencial no Km 622 + 400 na BR 135 - Supressão emergencial de indivíduo arbóreo que está causando risco iminente à integridade física de pessoas.
- Vistoria: não realizada
- Data da emissão do parecer técnico: 06/05/2020

No documento de fls 60 a 61 (comunicação prévia), a empresa requerente justificou a intervenção ambiental emergencial. Demonstrou através de fotografias anexas ao expediente que um indivíduo arbóreo localizado no Km 622 + 400 m (faixa de domínio) na BR 135 – Curvelo, foi afetado em sua base por queimada comum nessa época do ano, de modo a comprometer a vida e estabilidade deste indivíduo arbóreo, podendo acarretar um acidente no local, colocando em risco os usuários da rodovia. A seguir as fotografias anexadas ao Censo Florestal apresentado:

2. Objetivo:

É objeto deste parecer analisar a intervenção ambiental através da supressão de 01 (um) indivíduo arbóreo, comprometido em função de queimada no local, no intuito de evitar possível acidente na BR 135, Km 622 + 400 m, município de Curvelo-MG. Tal pleito foi requerido inicialmente na forma de comunicação prévia.

3. Caracterização do empreendimento:

O empreendimento denominado Eco 135 Concessionária de Rodovias S/A localiza-se ao longo da Rodovia BR 135 conforme extrato do Contrato SETOP Nº 004/2018 (fl. 42 dos autos) e especificamente a faixa de domínio da BR 135, Km 622 objeto deste requerimento, localiza-se no município de Curvelo, possui uma área total para intervenção em área comum de 0,001 ha com supressão de 01 (um) indivíduo arbóreo.

A área solicitada possui como tipologia o cerrado e fisionomia de cerrado, alto grau de antropização, com baixa densidade arbórea, em área classificada com sendo comum.

3.1) Meio Biótico:

O empreendimento está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia Cerrado. De acordo com o Censo Florestal apresentado, na área objeto, encontram-se 01 (um) indivíduo arbóreo da espécie *Albizia niopoides*, conhecida vulgarmente por angico branco / farinha seca.

3.2) Meio Físico:

O solo da área em questão é classificado como latossolo vermelho-amarelo e a declividade é plana. A gleba é caracterizada como sendo comum, sendo passível de autorização por parte do órgão ambiental competente.

3.3) Da Reserva Legal:

Constata-se que a área não possui reserva legal e tal gleba não se adéqua ao conceito de imóvel rural, tratando-se de faixa de domínio da rodovia BR 135.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Foi requerido o corte ou aproveitamento de 01 (uma) árvore isolada nativa em uma área de 0,001 ha (fls. 02) sob a forma de intervenção emergencial. É pretendido com a intervenção requerida o corte de 01 (uma) árvore na faixa de domínio da BR 135, Km 622 + 400 m, município de Curvelo/MG, conforme item 6 do requerimento para intervenção ambiental as fls. 02. O material lenhoso oriundo da intervenção, calculado em 0,696 metros cúbicos será doado conforme requerimento fls. 02 a 03, subitem 10.

5. Da vistoria e do censo florestal:

Foi apresentado pela Eco 135 Concessionária de Rodovias S.A, um Censo Florestal (fls. 11 a 20), para a área requerida de 0,001 ha, elaborado pelo Engenheiro Florestal Roberto Dayrell Ribeiro da Glória, CREA MG 95.568/D, ART 14202000000005798665. O material lenhoso proveniente da intervenção terá como finalidade a doação, estimando-se um volume total de 0,696 m³ de lenha/madeira nativa, passível de supressão em se tratando de faixa de domínio de rodovia (BR 135) e em função do caráter emergencial.

Foi apresentado um mapa (fl. 25) com delimitação da área de intervenção e localização do indivíduo arbóreo a ser suprimido.

De acordo com o Censo Florestal apresentado a volumetria estimada foi de:

- espécie comum: 0,696 m³

Considerando se tratar de um procedimento simples e em função da pandemia do coronavírus (covid-19), considera-se desnecessária a realização da vistoria no local, como medida de prudência e bom senso.

Imagem Google Earth (01/05/2018) com detalhe do indivíduo arbóreo (angico branco) antes da queimada ocorrida no local.

6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Considerando se tratar da supressão de apenas 01 (um) indivíduo arbóreo, severamente atingido pelo fogo, praticamente não haverá impacto ambiental significativo.

- Supressão de vegetação: a área objeto está antropizada com o predomínio de vegetação de cerrado. Houve supressão de apenas 01 (um) indivíduo arbóreo na área objeto. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado do restante da vegetação nativa existente no local e recuperação da vegetação nativa nas proximidades da área de intervenção.

- Modificação na Estrutura e Fertilidade dos solos: É produzida pela movimentação de máquinas / equipamentos / veículos.

- Medidas mitigadoras: reduzir ao máximo à movimentação desnecessária de máquinas / equipamentos / veículos na área de intervenção, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo.

7. Conclusão

Por fim, tecnicamente, diante da análise documental e de imagens de satélite (Google earth), bem como em função do caráter emergencial da obra, opina pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção com supressão de 01 (um) indivíduo arbóreo de espécie nativa (angico branco), em uma área comum com dimensão de 0,001 ha, visando evitar acidente com a possível queda dessa árvore na pista de rolamento da BR 135, Km 622 + 400 m, no município de Curvelo-MG, pelo empreendimento denominado ECO 135 Concessionária de Rodovias S/A.

8. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: Conforme Art. 7º do Decreto Estadual nº 47.749/2019

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RICARDO AFONSO COSTA LEITE - MASP: 436169-7 _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 6 de maio de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER